



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4219

Macapá, 12 de Julho de 1984 — 5ª-Feira

Governador do Território
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES

Secretário de Promoção Social
Drª. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AMORIM

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário de Educação e Cultura
Prof. FRANCISCO DE ASSIS GURGEL MEDEIROS

Secretário de Agricultura
Dr. LUIZ IRAÇU GUIMARÃES COLARES

Secretário de Segurança Pública
Dr. EDMUNDO EVELIM COELHO

Secretário de Saúde
Dr. JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0636 de 09 de julho de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980, e Ofício nº 0980/84-SEAG,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar DOMINGOS PINHEIRO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código SA-701.A, Classe "A", Referência NM-18, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Agricultura - SEAG, para exercer a função de Secretário Administrativo, Código DAI-201.2, do Departamento de Desenvolvimento Rural/SEAG, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 09 de julho de 1984, 96º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0637 de 10 de julho de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28760.000531/84-CABI,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar KLINGER FONTINELI, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código SA-701.C, Classe "C", Referência NM-27, MARIA DE LOURDES DA SILVA LOBATO, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-701. A, Classe "A", Referência NM-17, ambos lotados na Secretaria de Obras e Serviços Públicos-SOSP e MARIA ALCIONE MONTEIRO DE SOUZA, Técnico em Contabilidade, pertencente a SENAVAL, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo, incumbida de apurar as possíveis irregularidades no recolhimento de frete de cargas transportadas, pelas embargações da Superintendência de Navegação do Amapá-SENAVAL, no trecho Belém/Macapá.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 10 de julho de 1984, 96º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

CMA — 8ª R M

COMANDO DE FRONTEIRA DO AMAPÁ

3º BATALHÃO ESPECIAL DE FRONTEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/84 - CL/APROV

O 3º BATALHÃO ESPECIAL DE FRONTEIRA - 3º BEF, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar na sala de Licitações do 3º BEF, localizada à Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd nº 4.301 nesta cidade, às 10:00 Hs do dia 20 de Julho de 1.984, a Tomada de Preços para Aquisição de Carne Bovina, Franco Fresco Resfriado, Pescada Branca ou Amarela e Pão de Farinha de Trigo puro, conforme especificações contida no Edital, cuja cópia será entregue aos interessados no endereço acima citado, das 09:00 às 16:00 Hs dos dias úteis.

Macapá-AP, 06 de julho de 1984.

A COMISSÃO

SECRETARIA DE AGRICULTURA
DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

LAUDO DE AVALIAÇÃO

VISTO:
IRACÚ GUIMARÃES COLARES
Secretário de Agricultura

APROVO:
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

Laudo de Avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria (P) Nº 296/84-SEAG, composta pelo Engenheiro Agrônomo RAIMUNDO PAULO BARBOSA BRITO e os Médicos Veterinários EDUARDO JOSÉ DE ANDRADE, RENATO DA ROCHA PORTAL e JOSÉ RAIMUNDO PINTO GEMAQUE.

1 - ANIMAIS PARA REPRODUÇÃO DESTINADOS À VENDA

Nº DE ORDEM	NOME	ESPÉCIE	RAÇA	SEXO	NÚMERO	IDADE	VALOR EM Cr\$ 1,00
01	Abartrose	Bovina	Mestiça	Fêmea	A - 127	32 meses	160.000
02	Asismo	"	"	Macho	A - 133	30 "	160.000
03	Babado	"	"	"	B - 134	28 "	160.000
04	Bicota	"	"	Fêmea	B - 143	25 "	160.000
05	Bicho da Seda	"	"	Macho	B - 146	25 "	180.000
06	Botelho	"	"	"	B - 154	25 "	160.000
07	Barão	"	"	"	B - 155	25 "	180.000
08	Bacalhau	"	"	"	B - 164	23 "	160.000
09	Bitola	"	"	Fêmea	B - 167	22 "	160.000
10	Bujão	"	"	Macho	B - 169	22 "	150.000
11	Batalha	"	"	Fêmea	B - 171	22 "	160.000
12	Butejo	"	"	Macho	B - 172	22 "	160.000
13	Balça	"	"	Fêmea	B - 173	22 "	150.000
14	Batalhador	"	"	Macho	B - 176	21 "	160.000
15	Babão	"	"	"	B - 181	21 "	180.000
16	Bolha	"	"	Fêmea	B - 186	20 "	130.000
17	Binocário	"	"	Macho	B - 196	19 "	160.000
18	Bandeirismo	"	"	"	B - 199	18 "	180.000
19	Buzugo	"	"	"	B - 200	18 "	180.000
20	Amigo	"	"	"	A - 376	34 "	160.000
21	Alecrim	Bubalina	"	Fêmea	175	9 anos	360.000
22	Ananindeua	"	"	"	116	9 anos	360.000
23	Aluaba	"	"	"	194	9 anos	350.000
24	Astória	"	"	"	177	9 anos	350.000
25	Glossário	"	"	"	87	24 meses	260.000
26	Recusado	"	"	Macho	221	36 "	250.000
27	Núbia	"	"	Fêmea	189	18 "	200.000
TOTAL							5.380.000

2 - ANIMAIS PARA ABATE DESTINADOS À VENDA

Constam no presente laudo dois animais destinados ao abate, cujos nºs são os seguintes: AV-9305 (Bovino) e 0120 (Bubalino), que serão pesados e vendidos por ocasião da Exposição-Feira Agropecuária ao preço vigente no mercado.

Macapá(AP), 20 de junho de 1984.

EDUARDO JOSÉ DE ANDRADE
= Membro =

JOSÉ RAIMUNDO PINTO GEMAQUE
= Membro =

RENATO DA ROCHA PORTAL
= Membro =

RAIMUNDO PAULO BARBOSA BRITO
= Presidente =

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 3.360,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cr\$ 25.200,000

* Outras Cidades..... Cr\$ 67.200,000

* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 220,00

Número atrasado..... Cr\$ 300,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 086/83-DETRAN/AP.

EMENTA: Suspender por 06 (Seis) meses, o direito de dirigir veículos motorizados, do motorista profissional "B", RAIMUNDO SANTOS CARVALHO.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as conclusões do Laudo de Exame Pericial B Nº 248/83, do Departamento de Polícia Técnica;

RESOLVE:

I - Suspender o direito de dirigir veículos motorizados pelo prazo de 06 (Seis) meses, de acordo com o que preceitua os Artigos 187, III e 199, XIV c/c § 1º do RCNT, contando o prazo de suspensão a partir da efetiva apreensão do documento de habilitação do motorista profissional "B", RAIMUNDO SANTOS CARVALHO, portador da CNH nº 003508662, prontuário nº 139074015, por ter infringido o artigo 175, I, II e VII e 181, XVI do RCNT, devendo pagar as multas correspondentes.

II - Notifique-se ao DENATRAN, CONTRAN, DETRANS, dos demais Estados e CONTETRANS dos Territórios, em virtude do que dispõe os artigos 30, II e 169 do RCNT e que sejam feitas as devidas anotações em seu prontuário.

III - Dê-se ciência ao infrator, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, em Macapá, 01 de dezembro de 1983.

Dr. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES
Diretor do DETRAN/AP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 104/84-DETRAN/AP.

EMENTA: DETERMINAR a apreensão da Carteira Nacional de Habilitação nº 003506625, Prontuário nº 139050280, Categoria "B", expedida por este DETRAN em nome de DANIEL AMORIM RIBEIRO e o suspender do direito de dirigir veículos automotores pelo prazo de 90 (Noventa) dias, pelas razões que especifica:

O Bel. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES, Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Território Federal do Amapá, no uso de suas atribuições legais, etc;

CONSIDERANDO que no dia 01.04.84, por volta das 18:10 horas, quando trafegava pela Rodovia Juscelino Kubitschek, sentido Sul/Norte, dirigindo a veraneio de placa DA-2216 - AP, ao atingir os marcos demarcatórios dos Km 12 e 11 da referida rodovia, seu condutor perdeu o controle direcional do veículo, fez a excessiva velocidade que desenvolvia em seu veículo, percorrendo, desgovernado, aproximadamente 60 (sessenta) metros, abalroando em seguida com um poste de iluminação pública, vitimando as passageiras MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA e MARIA DE JESUS RODRIGUES DA SILVA;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Pericial B nº 080/84-DPT, datado de 01 de abril de 1984;

RESOLVE:

I - DETERMINAR a apreensão, com base nos Artigos 36, Inciso IV, 187, Inciso III e 199, Inciso XIV, Primeira Parte do Dec. 62.127/68 (RCNT) pelo prazo de 90 (Noventa) dias, a contar da data da retenção da CNH acima ementada, pertencente ao motorista DANIEL AMORIM RIBEIRO, portador da Cédula de Identidade nº 104.532-AP.

II - Suspender, com respaldo no Artigo 199, Inciso XIV, Primeira Parte, c/c os §§ 1º e 2º do Decreto já mencionado, o direito de dirigir veículos automotores de qualquer categoria, pelo prazo de 90 (Noventa) dias, do motorista DANIEL AMORIM RIBEIRO, com a advertência de que se transgredir a presente determinação, terá cassada a CNH nos termos

do Artigo 200, Inciso I do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

III - Determinar à Divisão de Registro e Habilitação deste órgão, a cobrança de multa por infringir o Artigo 175, Inciso I e 181, Inciso XIII do Regulamento já mencionado e que seja feita a devida anotação desta penalidade no prontuário em obediência ao disposto no Artigo 169 do Dec. 62.127/68 (RCNT).

IV - COMUNICAR ao CONTRAN, DENATRAN e DETRANS, dos demais Estados e aos CONTETRANS dos Territórios em cumprimento ao que dispõe os Artigos 30, Inciso II e 169 do supracitado diploma legal.

V - DÊ-SE CIÊNCIA ao infrator, CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, em Macapá, 24 de maio de 1984.

Bel. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES
Diretor Geral do DETRAN-AP.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 106/84-DETRAN-AP.

EMENTA: DETERMINAR a apreensão da Carteira Nacional de Habilitação nº 003501604, Prontuário nº 139015701, Categoria "B", expedida por este DETRAN em nome de MARIA DA GLÓRIA CHAVES QUINTAS e a suspender pelo prazo de 90 (Noventa) dias, pelas razões que especifica:

O Bel. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES, Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Território Federal do Amapá, no uso de suas atribuições, legais, etc...

CONSIDERANDO que no dia 03/04/84, por volta das 18:20 horas, quando trafegava pela Av. Prof. Cora de Carvalho, dirigindo o auto de placa DA-0966-AP, a altura do cruzamento formado pela citada avenida e a rua Tiradentes, ao desrespeitar a placa de Regulamentação Parada Obrigatória "PARE" de ingressar em via preferencial sem atender às condições de tráfego reinante a sua frente, abalroou o ciclista ANTONIO JURACY FERREIRA, o qual trafegava em via Preferencial;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Pericial B nº 082/84-DPT, datado de 03.04.84;

RESOLVE:

I - DETERMINAR a apreensão, com fundamento nos Artigos, 36, Inciso IV, 187, Inciso III e 199, Inciso XIV, Primeira Parte, do Dec. 62.127/68 (RCNT) pelo prazo de 90 (Noventa) dias, a contar da data da retenção da CNH nº 003501604, Prontuário nº 139015701, Categoria "B", expedida por este DETRAN em nome de MARIA DA GLÓRIA CHAVES QUINTAS, portadora da Cédula de Identidade nº 64.568-AP.

II - SUSPENDER, com base no Artigo 199, Inciso XIV, Primeira Parte, c/c os §§ 1º e 2º do Decreto já mencionado, o direito de dirigir veículos automotores de qualquer categoria pelo prazo de 90 (Noventa) dias, da motorista MARIA DA GLÓRIA CHAVES QUINTAS, com a advertência de que se transgredir a presente determinação, terá cassada a CNH nos termos do Artigo 200, Inciso I do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Dec. 62.127/68).

III - DETERMINAR à Divisão de Registro e Habilitação deste órgão a cobrança de multa por infringir o Artigo 175, Inciso I e IV do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e que seja feita a devida anotação desta penalidade no prontuário da referida condutora em cumprimento ao disposto no Artigo 169 do Regulamento já mencionado.

IV - COMUNICAR ao CONTRAN, DENATRAN e DETRANS, dos demais Estados e aos CONTETRANS dos Territórios, em obediência ao disposto nos Artigos 30, Inciso II e 169 do supracitado diploma legal.

V - DÊ-SE CIÊNCIA ao infrator, CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO em Macapá, 25 de maio de 1984.

Bel. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES
Diretor Geral do DETRAN

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
PORTARIA Nº 112/84-DETRAN-AP.

EMENTA: DETERMINAR a apreensão da Carteira Nacional de Habilitação nº 003506584, Prontuário nº 139058567, Cat.B expedida por este DETRAN-AP em nome de ODNILSON MARQUES DOS SANTOS e o suspender pelo prazo de 120 (CENTO E VINTE) dias, pelas razões que especifica:

O Bel FRANCISCO DE ASSIS MENEZES, Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

CONSIDERANDO que no dia 14.03.84, por volta das 18:30 horas, quando trafegava pela 1ª travessa do Japones (denominada pelos moradores daquela localidade) situada no Bairro Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, dirigindo o veículo de placa BA-1335-AP, atropelou o menor DEUZETE FERREIRA BARBOSA, ocasião em que este encontrava-se brincando na lateral direita da referida travessa;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Pericial B nº 063/84-DPT, datado de 15.03.84;

RESOLVE:

I - DETERMINAR a apreensão da Carteira Nacional de Habilitação nº 003506584, Prontuário nº 139058567, Categoria B expedida por este DETRAN em nome de ODNILSON MARQUES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº 81.856-AP, pelo prazo de 240 (DUZENTOS E QUARENTA) dias, a contar da data da retenção da CNH acima ementada, com base nos Artigos 36, Inciso IV, 187, Inciso III e 199, Inciso XIV, Primeira Parte, do Decreto 62.127/68 (RCNT).

II - SUSPENDER, com respaldo no Artigo 199, Inciso XIV, Primeira Parte, c/c os §§ 1º e 2º do Decreto acima mencionado, o direito de dirigir veículo automotor de qualquer categoria, pelo prazo de 240 (DUZENTOS E QUARENTA) dias, do motorista ODNILSON MARQUES DOS SANTOS, com a advertência de que se transgredir a presente determinação, terá cassada a Carteira Nacional de Habilitação, nos termos do Artigo 200, Inciso I do supracitado diploma legal.

III - DETERMINAR à Divisão de Registro e Habilitação deste Órgão, a cobrança de multa por infringir o Artigo 175, Inciso I do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e que seja feita a devida anotação desta penalidade no prontuário do referido condutor em cumprimento ao disposto no Artigo 169 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Dec. 62.127/68).

IV - COMUNICAR ao CONTRAN, DENATRAN e DETRANS dos demais Estados e aos CONTETRANS dos Territórios em obediência ao disposto no Artigo 30, Inciso II e 169 do Regulamento acima referido.

V - DÊ-SE CIÊNCIA ao infrator, CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, em Macapá, 06 de junho de 1984.

Bel. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES

Diretor Geral do DETRAN-AP.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 114/84-DETRAN-AP.

EMENTA: DETERMINAR a apreensão da Carteira Nacional de Habilitação nº 003509381, Prontuário nº 139079556, Categoria B expedida por este DETRAN em nome de MARIVALDO DAS NEVES SILVA e o suspender do direito de dirigir veículo automotor pelo prazo 120 (CENTO E VINTE) dias, pelas razões que especifica:

O Bel. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES, Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

CONSIDERANDO que no dia 31.03.84, por volta das 02:30 horas, quando trafegava pela Av. Nações Unidas, dirigindo o auto de placa DA-2317-AP, a altura do cruzamento formado pela citada avenida e a rua Eliezer Levy, desrespeitando a placa de Regulamentação Parada Obrigatória "PARE" e ingressar em via preferencial sem os devidos cuidados para com a segurança do trânsito, abalroou o auto de aluguel placa KA-2228-AE, que trafegava pela mencionada rua em sua mão de direção, via preferencial.

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Pericial B nº 077/84-DPT, datado de 05 de abril de 1984;

RESOLVE:

I - DETERMINAR a apreensão, com base nos Artigos 36, Inciso IV, 187 Inciso III e 199, Inciso XIV, Primeira Parte, do Dec. 62.127/68 (RCNT) pelo prazo de 120 (CENTO E VINTE) dias, a contar da data da retenção da CNH nº 003509381, Prontuário nº 139079556, Categoria B expedida por este DETRAN em nome de MARIVALDO DAS NEVES SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 114.263-AP.

II - SUSPENDER, com respaldo no Artigo 199, Inciso XIV, Primeira Parte, c/c os §§ 1º e 2º do Decreto já mencionado, o direito de dirigir veículo automotor de qualquer categoria, pelo prazo de 120 (CENTO E VINTE) dias, do motorista MARIVALDO DAS NEVES SILVA, com a advertência de que se transgredir a presente determinação, terá cassada a CNH nos termos do Artigo 200, Inciso I do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Dec. 62.127/68).

III - DETERMINAR à Divisão de Registro e Habilitação deste Órgão, a cobrança de multa por infringir o Artigo 175, Inciso I, 181, Inciso IV do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Dec. 62.127/68) e que seja feita a devida anotação desta penalidade no prontuário do referido condutor em cumprimento ao disposto no Artigo 169 do Regulamento acima mencionado.

IV - COMUNICAR ao CONTRAN, DENATRAN e DETRANS dos demais Estados e aos CONTETRANS dos Territórios, em obediência ao disposto no Artigo 30, Inciso II e 169 do supracitado diploma legal.

V - DÊ-SE CIÊNCIA ao infrator, CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO em Macapá, 06 de junho de 1984.

Bel. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES
Diretor Geral do DETRAN-AP.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 115/84-DETRAN-AP.

EMENTA: DETERMINAR a apreensão da Carteira Nacional de Habilitação nº 0010910-AP-001, Prontuário do mesmo número, Categoria AMADOR, expedida por este DETRAN em nome de JOSÉ HENRIQUE DA SILVA COSTA e o suspender do direito de dirigir veículo automotor pelo prazo de 240 (DUZENTOS E QUARENTA) dias, pelas razões que especifica:

O Bel. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES, Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

CONSIDERANDO que no dia 14.04.84, por volta das 11.35 horas, quando trafegava pela rua Jovino Dinoá, em sua mão de direção, desenvolvendo velocidade permitida para o local, dirigindo o auto de placa AA-4406-AP, ao atingir o trecho compreendido entre as avenidas Conego Domingos Maltez e Desidério Antonio Coelho, atropelou o menor NELCEVALDO COUTINHO DA COSTA, o qual apareceu repentinamente, tentando atravessar a pista asfáltica.

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Pericial nº 092/84-DPT, datado de 19 de abril de 1984;

RESOLVE:

I - DETERMINAR a apreensão, com base nos Artigos 36, Inciso IV, 187, Inciso III e 199, Inciso XIV, Primeira Parte, do Dec. 62.127/68 (RCNT) pelo prazo de 120 (CENTO E VINTE) dias, a contar da data da retenção da CNH nº 0010910-AP-001 Prontuário do mesmo número, Categoria AMADOR, expedida por este DETRAN em nome de JOSÉ HENRIQUE DA SILVA COSTA, portador da Cédula de Identidade nº 70.761-AP.

II - SUSPENDER, com respaldo no Artigo 199, Inciso XIV, Primeira Parte, c/c os §§ 1º e 2º do Decreto já mencionado, o direito de dirigir veículo automotor de qualquer categoria, pelo prazo de 120 (CENTO E VINTE) dias, do motorista JOSÉ HENRIQUE DA SILVA COSTA, com a advertência de que se transgredir a presente determinação, terá cassada a CNH nos termos do Artigo 200, Inciso I do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Dec. 62.127/68).

III - DETERMINAR à Divisão de Registro e Habilitação deste Órgão, a cobrança de multa por infringir o Artigo 175, Inciso I do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e que seja feita a devida anotação desta penalidade no prontuário do referido condutor em cumprimento ao disposto no Artigo 169 do Regulamento acima mencionado.

IV - COMUNICAR ao CONTRAN, DENATRAN e DETRANS dos demais Estados e aos CONTETRANS dos Territórios em obediência ao disposto no Artigo 30, Inciso IV e 169 do supracitado diploma legal.

V - DÊ-SE CIÊNCIA ao infrator, CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO em Macapá, 06 de junho de 1984.

Bel. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES
Diretor Geral do DETRAN-AP.